



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM



OF/GAB/SE/COPAM/N.º 040/2009

Belo Horizonte, 05 de junho de 2009.

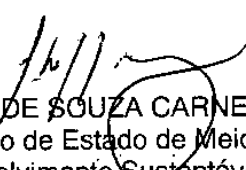
Referência: COPAM/PA/Nº 00046/2002/005/2008

Assunto: Dispõe sobre a Licença de Operação

Prezados Senhores:

O Secretário - Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário - Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, concede *ad referendum* da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Licença de Operação para **CONSÓRCIO UHE BAGUARI**, vinculada ao Parecer Único Nº 230455/2009, para barragens de geração de energia hidrelétrica, localizada no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, com validade até a decisão definitiva da sobredita Câmara Especializada.

Atenciosamente.


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

A
CONSÓRCIO UHE BAGUARI
Rua Afonso Pena, nº 2590 - Sala 605 - Centro.
Governador Valadares/MG
35.010 - 000.

Recebemos

08 / 06 / 2009


(NOME LEGÍVEL)

00046/2002/005/2008 - 08/06/2009 09:58 - 349913/2009